

BOLETIM INTERNO Nº 72/2026

PRIMEIRA PARTE

Assuntos de Gabinete e Disciplinares

SEGUNDA PARTE

Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados

TERCEIRA PARTE

Assuntos de Licitações, Contratos, Parcerias e Emendas

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA – SJDH no uso de suas atribuições regularmente constituídas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição da República, principalmente no que se refere aos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório;

CONSIDERANDO o teor do artigo 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, o qual reproduz a determinação contida na Constituição Federal acerca do princípio da publicidade;

CONSIDERANDO o teor Lei 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 44.474/2017;

CONSIDERANDO o previsto no item 5.1.2. e 7.5.6 do Edital de Chamamento Público SJDH nº 003/2025, disponível no endereço eletrônico:
http://www.sjdh.pe.gov.br/wpcontent/uploads/2025/10/EDITAL_DE_CHAMAMENTO_PUBLICO_SJDH_No_0032025.pdf;

a) **INABILITAR**, com fundamento na Decisão Administrativa emitida pela Comissão de Seleção do Chamamento Público SJDH nº 003/2025, o **INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ANDRÉ SIMPLÍCIO – PROJETO GIS/PE** (CNPJ nº 47.640.916/0001-70), ante a impossibilidade expressamente declarada pela própria entidade de executar o objeto nas condições originalmente aprovadas para o Município de Bonito-PE; e

b) **CONVOCAR** a organização da sociedade civil subsequente, **ASSOCIAÇÃO DOS MESATENISTAS DO INTERIOR DE PERNAMBUCO – AMIP** (CNPJ nº 46.310.821/0001-25), nos termos do Despacho autorizativo, para que apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a documentação descrita na Tabela 04 do certame, em estrita observância ao item 8.2.1 do Edital de Chamamento Público SJDH nº 003/2025.

A íntegra da referida Decisão Administrativa e do Despacho de Convocação integram o presente Boletim Interno na condição de Anexos, para amplo conhecimento, publicidade e adoção das providências administrativas decorrentes.

QUARTA PARTE

Assuntos de Pessoal

QUINTA PARTE

Assuntos Gerais e de Administração

Recife, data da assinatura eletrônica.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência



Documento assinado eletronicamente por **Joana Darc da Silva Figueiredo**, em 15/10/2026, às 18:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95146872** e o código CRC **E775834A**.

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

Praça Arsenal da Marinha , s/n, - Bairro Recife Antigo, Recife/PE - CEP 50030-360, Telefone: 8131827602

OFÍCIO Nº 05/2026

Recife/PE, 10 de agosto de 2026.

À
**SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO – SEAPREV**
A/C da Comissão de Seleção do Chamamento Público

Ref.: Edital de Chamamento Público nº 003/2025 – SEAPREV

Assunto: Solicitação de alteração da regionalidade de oferta do curso – de Bonito/PE para Olinda/PE

Senhores (as),

O **INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ANDRÉ SIMPLÍCIO – PROJETO GIS/PE**, inscrito no CNPJ nº **47.640.916/0001-70**, por intermédio de seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, no âmbito do **Edital de Chamamento Público nº 003/2025 – SEAPREV**, solicitar a **alteração da regionalidade de oferta do curso**, inicialmente prevista para o município de **Bonito/PE**, para o município de **Olinda/PE**.

A presente solicitação decorre de reavaliação interna das condições administrativas e operacionais da instituição, especialmente no que se refere à disponibilidade da equipe técnica, à logística de execução e à organização das atividades necessárias ao adequado desenvolvimento das ações previstas no âmbito do referido Chamamento Público.

Após análise das condições atualmente disponíveis, o Instituto identificou que a execução das atividades no município de **Olinda/PE** apresenta maior compatibilidade com sua estrutura operacional, equipe técnica e capacidade logística, possibilitando melhores condições para o cumprimento das metas estabelecidas e para a oferta de uma capacitação de qualidade ao público beneficiário.

Ressalta-se que a presente manifestação **não representa desistência ou renúncia à participação no Chamamento Público**, permanecendo o **INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ANDRÉ SIMPLÍCIO – PROJETO GIS/PE** plenamente interessado na execução do objeto. Trata-se, exclusivamente, de solicitação de **readequação do município/regionalidade de oferta**, mediante a substituição de **Bonito/PE por Olinda/PE**, condicionada à análise e anuência dessa Administração Pública e à compatibilidade da alteração com as disposições do Edital e da legislação aplicável.

A solicitação fundamenta-se na busca pela maior eficiência, economicidade, viabilidade operacional e adequada execução das atividades propostas, em observância aos princípios que regem a Administração Pública e as parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, transparência, interesse público, razoabilidade e boa-fé.

Considerando que o procedimento administrativo se encontra em fase de **análise documental**, entende a instituição ser oportuno formalizar a presente solicitação previamente à eventual homologação definitiva ou celebração do instrumento de parceria, possibilitando à Administração Pública avaliar a viabilidade da alteração pretendida e adotar as providências que entender cabíveis, nos termos do **Edital de**

Chamamento Público nº 003/2025 – SEAPREV e da legislação vigente, especialmente da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, o Instituto requer que seja **avaliada e, sendo juridicamente e administrativamente possível, autorizada a alteração da regionalidade de oferta do curso**, substituindo-se o município de **Bonito/PE pelo município de Olinda/PE**, mantendo-se, no que couber, as demais condições, obrigações, metas e características previstas no instrumento convocatório.

Reitera-se que a presente solicitação tem por finalidade **assegurar a viabilidade operacional e a adequada execução do objeto**, não implicando alteração do interesse da instituição na parceria ou abandono de sua proposta, mas tão somente uma adequação territorial que, na avaliação do Instituto, contribuirá para o cumprimento satisfatório das atividades e para o alcance dos resultados esperados.

A instituição reafirma seu compromisso com a adequada execução das políticas públicas, com a correta aplicação dos recursos públicos, com o cumprimento das obrigações estabelecidas no instrumento convocatório e com a oferta de ações de capacitação que atendam de forma efetiva ao público beneficiário.

Por fim, agradecemos a atenção dispensada à presente solicitação e colocamo-nos à disposição para apresentar eventuais documentos, justificativas ou informações complementares que se façam necessários à análise do pedido.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **MARIA RISOMERY DE OLIVEIRA SIMPLICIO**
Data: 10/08/2026 19:51:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA RISOMERY DE OLIVEIRA SIMPLICIO
CPF N.º 408.514.354-91
Presidente